

SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS

Portaria n.º 610/2005 de 29 de Novembro de 2005

Considerando a importância das associações de pescadores na actividade do sector das pescas a nível local e regional;

Manda o Governo Regional dos Açores, através do Subsecretário Regional das Pescas, ao abrigo da alínea z) do artigo 60.º do Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores e da alínea c) do artigo 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 8/2005/A, de 20 de Maio, o seguinte:

1. Atribuir à Associação de Pescadores Graciosenses, com sede na ilha Graciosa, um subsídio a fundo perdido no valor de 498,42€, destinado a participar nas despesas de arriagem e varagem das embarcações que operam no núcleo de pescas do Porto da Praia da Graciosa;
2. Este subsídio será pago directamente à Associação de Pescadores Graciosenses, e tem cabimento no Programa 11 – Modernização das Infra-estruturas e da Actividade da Pesca, Projecto 11.4 – Transformação, Comercialização e Cooperação Externa Acção 11.4.2 – Mercados e Comercialização, C.E. 04.07.01 – Transferências Correntes – Instituições sem fins lucrativo, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar aprovado para o ano económico de 2005.

9 de Novembro de 2005. - O Subsecretário Regional das Pescas, *Marcelo Leal Pamplona*.